

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 566 07/02/2023

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

EXCLUIR DA PORTARIA N. 171 DE 05/01/2023 O NOME DE CARMEM CILA CAZARIL

R.G. 32326943 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 180 DE 05/01/2023 O NOME DE CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

R.G. 61852670 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7830 DE 07/01/2022 O NOME DE JULIANA FERREIRA PINTO DOS SANTOS

R.G. 88791720 LF - 2

11338/2023

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 580 07/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 573 DE 07/02/2023 O NOME DE RICARDO GRAUPMANN RIBAS

R.G. 73332192 LF - 1

## EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 581 07/02/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 129 DE 04/01/2023 O NOME DE CARLOTO JULIAO DOS SANTOS

R.G. 39785145 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10170 DE 05/09/2022 O NOME DE CARIN REGINA VERARDO GASPERIN

R.G. 52530121 LF - 1

11418/2023

## JUCEPAR

## PORTARIA JCP Nº 16/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme artigo 25, inciso XVII do Decreto 1800, de 30 de janeiro de 1996, artigos 12 e 13, do Decreto 12033, de 01 de setembro de 2014, considerando os termos do artigo 89 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52, de 29 de julho de 2022, que dispõe sobre exercício do ofício de leiloeiro público oficial,

## RESOLVE

**Art. 1º.** - Tornar público a abertura do prazo de **trinta dias** para o **recadastramento anual** das matrículas de Leiloeiros, a partir de 01/03/2023, convocando os profissionais matriculados a protocolarem na sede da JUCEPAR o requerimento para tanto, acompanhado de certidões que proveem os requisitos indicados nos artigos 47 e 74 da Instrução Normativa DREI/ME 52, de 2022 e artigos 15 e ss. da Resolução Plenária nº 2, de 18 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º.** - O setor responsável pelos leiloeiros na Jucepar dará informações sobre o recadastramento e aceitará pedidos escritos de esclarecimentos, com o apoio da Procuradoria Regional.

**Art. 3º.** - Esta Portaria deverá ser publicada e informada a todos os leiloeiros, para ser aplicada a todos os pedidos de recadastramento na forma da lei.

Publique-se. Curitiba, 8 de fevereiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO  
Presidente

MARCUS VINICIUS TADEU PEREIRA  
Procurador Regional

11702/2023

## Secretaria das Cidades

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2023/CONCIDADES PARANÁ

Súmula: Orlando Bonette para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual das cidades – CONCIDADES PARANÁ.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o Senhor ORLANDO BONETTE, R.G: 7.166.984-0/PR, ocupante do cargo em Comissão símbolo DAS-5, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se a Resolução nº 001/2022-SEDU, de 18 de maio de 2022, e as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRE-SE.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Marcio Juliano Marcolino  
Secretário de Estado em exercício  
Secretaria de Estado das Cidades-SECID

11555/2023

Secretaria da Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

## RESOLUÇÃO n.º 008/2023-SETI

Credenciamento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR ao Programa AGEUNI – Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto Estadual n.º 10.769, de 12 de abril de 2022, cuja súmula “Dispõe sobre a criação do PROGRAMA AGEUNI - Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná”;

Considerando a Portaria n.º 110/2022-SETI, de 19 de agosto de 2022, que define os critérios dos Comitês Gestores Regionais do Programa AGEUNI – Agência Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná – AGEUNI;

Considerando a Portaria n.º 111/2022-SETI, de 19 de agosto de 2022, que define os requisitos para adesão aos Núcleos de Inovação Tecnologia/Agências de Inovação nas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES ao Programa Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná – AGEUNI;

e,  
Considerando a RESOLUÇÃO N.º 027/2022-COU, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, de 30 de novembro de 2022, que aprova a Política de Inovação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, o Termo de Compromisso devidamente preenchido e a documentação acostada ao protocolado de n.º 19.638.791-9,

## Resolve:

**Art. 1º** - CREDENCIAR a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR ao Programa AGEUNI – Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2023.

Aldo Nelson Bona  
Secretário de Estado de Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior

11707/2023

## RESOLUÇÃO n.º 009/2023-SETI

Credenciamento da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG ao Programa AGEUNI – Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do Decreto Estadual n.º 00020, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o Decreto Estadual n.º 10.769, de 12 de abril de 2022, cuja súmula “Dispõe sobre a criação do PROGRAMA AGEUNI - Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná”;

Considerando a Portaria n.º 110/2022-SETI, de 19 de agosto de 2022, que define os critérios dos Comitês Gestores Regionais do Programa AGEUNI – Agência Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná – AGEUNI;

Considerando a Portaria n.º 111/2022-SETI, de 19 de agosto de 2022, que define